

## LEI Nº 950 / 83

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.**

**Art. 1º** - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por conta da dotação: Órgão 02 – Prefeitura Municipal – Unidade – 2.6 – Secretaria de Viação e Obras Públicas – Função 03 – Administração e Planejamento – Programa – 07 – Administração – SubPrograma - 021-Administração Geral – Elemento – 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente, até o limite de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

**Art. 2º** - Os recursos para atenderem ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei deverão ser obtidos através de dedução da dotação Reserva de Contingência consignada no Orçamento para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, julho de 1983.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito Municipal

Aprovada em 16/08/83.